



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 66 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1008/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$15.000,00 (Quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.075 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:	15.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 15.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2025.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04